



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"A força da Mulher no Parlamento"



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO PARA O CARDO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NA GESTÃO 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO III, ARTIGO 15º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO ART. 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DECRETOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que o valor do subsídio dos Secretários Municipais será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para vigorar na subsequente, observados os limites máximos previstos no art. 29, inciso VI da Constituição Federal e os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim que o subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal, referencia para a fixação do subsídio dos Secretários municipais foi fixado para o mesmo período de gestão valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Os Secretários municipais do Município de Novo Oriente perceberão na durante a gestão 2017-2020, um subsídio mensal fixado em parcela única de valor igual a R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O valor acima somente poderá ser reajustado, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice aplicado aos servidores municipais, observado os limites constitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE, em 27 de
Dezembro de 2016.

Francisca de Araújo Rodrigues Coutinho
FRANCISCA DE ARAÚJO RODRIGUES COUTINHO
PRESIDENTE

Francisca Epifanio Moura
FRANCISCA EPIFANIO MOURA
VICE-PRESIDENTA

Antonia Freire Batista
ANTONIA FREIRE BATISTA
SECRETÁRIA

